



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CONDICIONADORES DE ARES, SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA (CABINE DE MEDIÇÃO), GRUPOS GERADORES DE ENERGIA E NO-BREAKS DOS PRÉDIOS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, DA FAZENDA PÚBLICA E FÓRUM CRIMINAL, LOCALIZADOS NA CIDADE DA JUSTIÇA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS.

PROCESSO Nº 0000006-76.2018.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Rio Branco-AC, no Centro Administrativo, BR 364, Km-02, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193, representada neste ato por sua Presidente em exercício, Desembargadora **Eva Evangelista de Araújo Souza**, e a empresa **JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.153.381/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua Francisco Marcos, nº 111, bairro Jardim Brasil, CEP: 69.919-504, representada neste ato pelo Senhor **Antonio Correa Villela Filho**, portador da carteira de identidade nº 7712335 SSP/SP, inscrito no CPF nº 066.079.548-55, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com o amparo da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, com aplicação subsidiária Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, demais legislações pertinentes, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 19/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto **renovar**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por **02 (dois) meses**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do instrumento original, no período de **29 de maio de 2019 a 29 de julho de 2019**.

Paragrafo Único: O valor global estimado para o Contrato é de **R\$ 53.800.60 (cinquenta e três mil oitocentos reais e sessenta centavos)**, sendo **R\$ 34.428.88** (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) para a prestação de serviço e **R\$ 19.371,72** (dezenove mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) para a aquisição de peças, com concessão do desconto de **4%** (quatro por cento) sobre o valor de cada peça.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Rio Branco-AC, 28 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CORREA VILLELA FILHO, Usuário Externo**, em 28/05/2019, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora EVA EVANGELISTA de Araújo Souza, Desembargador(a)**, em 28/05/2019, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0598400** e o código CRC **1A31DA1F**.